



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2015

### **Estabelece os prazos para solicitação de Exame de Qualificação e de Defesa de Dissertação e normas de elaboração.**

O coordenador do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática, PPGEN, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais e conforme legislação vigente, de conformidade com o Colegiado do curso de Mestrado Profissional, estabelece:

Art.1º Os critérios e prazos para solicitação de Exame de Qualificação e de Defesa de Dissertação do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências Naturais e Matemática, os quais serão apresentados e defendidos pelo candidato a uma Comissão Examinadora na forma do disposto no Capítulo XIII do Regulamento do Curso e nesta Instrução Normativa.

§ 1º O candidato deverá entregar à Secretaria do Programa uma solicitação de Exame de Qualificação com antecedência de **30 dias** antes da data do Exame com: cópia dos comprovantes de que cumpriu as exigências de acordo com a Seção I do Capítulo XIII do regulamento do curso; indicação de Banca Examinadora constituída por, além do orientador (presidente da Banca), dois membros titulares e dois suplentes, todos com título de doutor; três exemplares impressos do texto do Exame; e ciência do orientador. Para qualificação pelo menos um membro titular da banca, além do orientador, deve ser do PPGEN e o outro pode ser de fora do Programa.

§ 2º Os candidatos que foram aprovados no Exame de Qualificação deverão entregar à Secretaria do Programa uma solicitação de defesa de Dissertação com antecedência mínima de **30 dias** antes da data de defesa, e pelo menos **2 (dois)** meses depois do Exame de Qualificação, com: comprovação de submissão ou de publicação de artigo relacionado à sua pesquisa em revista indexada, com Qualis na área de Ensino, ou com fator de impacto (JCR), ou ainda que satisfaça os critérios de qualidade especificados no Documento de Área mais atual da Área de Ensino da CAPES; indicação de Banca Examinadora constituída por, além do orientador (presidente da Banca), dois membros titulares e dois suplentes, todos com título de doutor; cinco exemplares impressos do texto da Dissertação; e ciência do orientador. Na defesa de dissertação pelo menos um membro titular da banca, além do orientador, deve ser do PPGEN e o outro deve ser de outra instituição.

Home Page: <http://www.unicentro.br>



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Art.2º As normas para elaboração da Dissertação de Mestrado devem seguir o disposto no regulamento do PPGEN e nesta Instrução Normativa.

§ 1º O formato da Dissertação de Mestrado deve seguir as normas da ABNT.

§ 2º A dissertação deve expressar o resultado de uma pesquisa, sendo um relato de experiência da implementação do produto educacional, elaborado pelo discente, em sala de aula ou em outro ambiente de ensino.

§ 3º Um dos Anexos da Dissertação deverá apresentar o produto educacional sem maiores detalhes do relato da implementação, com o fim de facilitar sua utilização por outros educadores.

§ 4º A elaboração de ficha catalográfica e o modelo de capa, de folha de rosto e de folha de aprovação da dissertação devem ser de acordo com a Instrução Normativa Nº1-PROPESP/UNICENTRO, de 12 de março de 2014.

§ 5º O discente tem um prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da aprovação da dissertação pela banca examinadora para entregar à Secretaria do Programa os exemplares definitivos do trabalho: uma cópia impressa; uma cópia digital em formato pdf; além de uma cópia somente do produto educacional em separado, também em formato pdf. A primeira será encaminhada para a biblioteca do Campus CEDETEG, e as demais serão enviadas para os membros da banca examinadora e para o banco digital de dissertações, além de serem disponibilizadas e divulgadas no *website* do PPGEN.

Guarapuava, 10 de agosto de 2015.

---

Rodrigo Oliveira Bastos  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em  
Ensino de Ciências Naturais e Matemática  
Port. 622-GR/UNICENTRO, de 16 de abril de 2013

Home Page: <http://www.unicentro.br>